



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Institui o Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, o **Programa Parlamento Jovem**, destinado a promover a formação cidadã dos estudantes do município por meio da vivência prática do processo legislativo.

Art. 2º O Parlamento Jovem será realizado anualmente, preferencialmente no mês de novembro, podendo sua execução ser antecipada ou postergada por ato da Presidência.

Art. 3º Poderão participar estudantes regularmente matriculados:

- I – na rede pública municipal;
- II – na rede pública estadual sediada no município;
- III – na rede privada localizada no município.

Art. 4º Cada instituição de ensino poderá indicar até **02 (dois)** alunos para o processo de escolha dos Jovens Vereadores.

§1º A seleção dos indicados será realizada internamente por cada escola.

§2º As escolas deverão enviar à Câmara a lista de alunos indicados e o nome do professor responsável.

Art. 5º O Parlamento Jovem será composto por **09 (nove)** Jovens Vereadores, eleitos entre os estudantes indicados.

§1º A eleição será organizada pela Câmara Municipal.

§2º A votação poderá ocorrer de forma presencial ou eletrônica.

Art. 6º Compete aos Jovens Vereadores:

- I – participar das sessões simuladas;
- II – elaborar e apresentar proposições;
- III – debater temas de interesse do município;
- IV – representar suas respectivas instituições de ensino.

Art. 7º A Mesa Diretora do Parlamento Jovem será composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário.

Parágrafo único. A escolha far-se-á por votação entre os Jovens Vereadores.

Art. 8º As atividades compreenderão:

- I – visita orientada às dependências da Câmara;
- II – oficina sobre cidadania e processo legislativo;
- III – sessão de apresentação das proposições;
- IV – sessão de votação e encerramento.

Art. 9. O Programa poderá ser regulamentado por Ato da Mesa Diretora.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Parlamento Jovem visa incentivar a educação cívica, estimular o protagonismo estudantil e aproximar os jovens do Poder Legislativo Municipal. A experiência prática fortalece o entendimento democrático, fomenta o pensamento crítico e forma cidadãos mais conscientes e participativos.

Programas semelhantes têm sido adotados em diversas câmaras pelo país, fortalecendo o compromisso com a cidadania e com a juventude. Assim, esta Casa reafirma seu papel de aproximar o jovem da política de forma pedagógica, acessível e prática.

Diante da relevância social e educacional da proposta, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 09 de março de 26.

Jean Ribeiro da Silva
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN